



# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1248, de 2024**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.454.799.092,00, para os fins que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



Página da matéria



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMO  
(à MPV 1248/2024)**

Dê-se nova redação ao art. 2º; e acrescente-se art. 3º à Medida Provisória, nos termos a seguir:

**“Art. 2º** Art. 2º Inclua-se na programação anexo a MPV Nº 1.248 DE 2024, recursos para o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através do DEPAD – Departamento de Entidades e Apoio e Acolhimentos Atuantes em Álcool e Drogas para, objetivando a reinserção de usuários e dependentes químicos atendidos pelas instituições sem fins lucrativos, organizada por meio de associação de caráter social, que acolhem ex - dependentes químicos e as comunidades terapêuticas de todas regiões do Brasil.”

**“Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

**JUSTIFICAÇÃO**

As instituições sem fins lucrativos, organizadas como associações de caráter social, que acolhem ex-dependentes químicos, e as comunidades terapêuticas, são ambientes residenciais onde os jovens participam de um programa de recuperação baseado na convivência, responsabilidade e apoio mútuo. Essas comunidades oferecem uma abordagem familiar e acolhedora, incluindo terapias alternativas, educação e desenvolvimento de habilidades para a vida. Elas são eficazes para jovens que precisam de um ambiente de suporte contínuo.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245333922100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Sargento Isidório

ExEdit  
\* C D 2 4 5 3 3 9 2 2 1 0 0 \*

A situação de calamidade pública reconhecida na região sul pelo governo federal é de extrema importância para a reconstrução da região, em especial as ações destinadas para o estado do Rio Grande do Sul, porém, não devemos nos esquecer que vários municípios brasileiros também sofrem com a escassez de água que afeta a agricultura e o abastecimento, levando a uma crise alimentar e econômica ou com chuvas em abundância.

Nessas regiões várias entidades de acolhimento atuam na capacitação de jovens ex-dependentes químicos e não podemos deixar essas valiosas instituições desamparadas, é de suma importância a capacitação desses acolhidos no cenário de calamidade pública. Diante do exposto e da importância do trabalho desenvolvido pelas comunidades terapêuticas.

Sala da comissão, 2 de agosto de 2024.

**Deputado Pastor Sargento Isidório  
(AVANTE - BA)  
DEPUTADO FEDERAL**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245333922100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Sargento Isidório



\* C D 2 4 5 3 3 3 9 2 2 1 0 0 \*